



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 03 de junho de 2024 | Edição Nº 1556 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

PORTARIA ADM nº 11/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Legislação em vigor:

Considerando o Memorando nº 12/2024, datado de 27/05/2024, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, instalado em 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 30/05/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, que apura possíveis irregularidades, supostamente cometidas pela servidora L. H. T. F, matrícula 201.859.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 29 DE
MAIO DE 2024.

GILMAR MARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM nº 12/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Legislação em vigor:

Considerando o Memorando nº 13/2024, datado de 29/05/2024, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024, instalado em 01 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 01/06/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024, que apura possíveis irregularidades, supostamente cometidas pelo servidor J. L. B. S., matrícula 201.257.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 29 DE
MAIO DE 2024.

GILMAR MARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM nº 13/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Legislação em vigor:

Considerando o Memorando nº 14/2024, datado de 29/05/2024, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024, instalado em 01 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 01/06/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024, que apura possíveis irregularidades, supostamente cometidas pelo servidor J. G. P., matrícula 202.227.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1556 | segunda-feira, 03 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 29 DE MAIO DE 2024.

GILMAR MARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **093/2024 – PROC. Nº 12922/2024**

A Secretária Municipal de Cultura, Sra. **Heloisa Bertino dos Santos**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 093/2024 para contratação de **ALLAN NUNES MEIRELLES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.548.274/0001-52, para 01 apresentação do **GRUPO É TUDO NOSSO** no dia 31 de maio de 2024, na Ilha do Araújo no **FESTIVAL DO CAMARÃO 2024**, ao valor global de R\$4.000,00 (Quatro mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 29 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024 – **PROC. 12922/2024**

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: ALLAN NUNES MEIRELLES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.548.274/0001-52

OBJETO: 01 apresentação do GRUPO É TUDO NOSSO no dia 31 de maio de 2024, na Ilha do Araújo no FESTIVAL DO CAMARÃO 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 093/2024.

PARATY, 29 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **094/2024 – PROC. Nº 12959/2024**

A Secretária Municipal de Cultura, Sra. **Heloisa Bertino dos Santos**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 094/2024 para contratação de **Leônidas Passos da Silva**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.534.373/0001-27, 1 (uma) apresentação do **GRUPO OS CAIÇARAS** no dia 01 de junho de 2024 no **Evento Festival do Camarão 2024**, na Ilha do Araújo – Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 31 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024 – **PROC. 12959/2024**

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: Leônidas Passos da Silva, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.534.373/0001-27

OBJETO: 1 (uma) apresentação do GRUPO OS CAIÇARAS no dia 01 de junho de 2024 no Evento Festival do Camarão 2024, na Ilha do Araújo – Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 094/2024.

PARATY, 31 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO 003 – PROC. Nº 12291/2023

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 027/2021 celebrado entre o Município de Paraty e o Sr. **PEDRO COUPÊ DANTAS e Sra. GEORGINA FURTADO**, o prazo de vencimento do contrato passa de 14/06/2024 para 14/06/2025 e o valor mensal pactuado passa de R\$7.038,24 (sete mil trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) para

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1556 | segunda-feira, 03 de junho de 2024

R\$ 7.218,84 (sete mil duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), tendo sofrido reajuste correspondente a 2,566% - IPC/FIPE acumulado no período de junho de 2023 a maio de 2024. As alterações estão fundamentadas no Artigo 62, §3, Inciso I da Lei 8.666/93 e Artigo 51 da Lei 8.245/91.
PARATY, 31 MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 040/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa CASA DE REPOUSO VIVER MAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.152.064/0001-80, neste ato representada pelo Sr Rogério de Jesus Russo, alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto e Finalidade e Terceira – Do Valor, Forma de Pagamento, Prazo de Vigência e Execução dos Serviços do supracitado contrato. O presente Termo Aditivo visa acrescentar um paciente em atendimento à Liminar Judicial nº 0800439-10.2024.8.19.0041, e consequentemente, alterar o valor global do referido contrato, conforme disposto nos autos. O valor do presente aditivo é de R\$ 32.756,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais) e corresponde a 23,32569957159785% do valor inicial do contrato. O presente Termo Aditivo está fundamentado conforme dispõe o Artigo 124, inciso I, b da Lei Federal nº 14.133/21.

PARATY, 23 DE MAIO DE 2024.

CARLA LACERDA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 03 /2024.

“NOMEIA MEMBRO PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **Secretária Municipal de Saúde de Paraty**, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Portaria nº 200/2020 da lavra do Exmo. Prefeito Municipal;

Considerando a necessidade de manter a Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde para dar celeridade aos processos licitatórios;

Considerando os processos licitados com ainda com a vigência da Lei 8666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores para comprem a comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, retroativo a 12/01/2024.

Maricélli Carvalho de Loiola – Matrícula 201897
Jeilson Seixas Galdino – Matrícula 302989
Cintia Alves de Oliveira – Matrícula 201044
Gabriela Conceição dos Santos – Matrícula 202505
Isabella Christina Malvão Pinto da Silva – Matrícula 201930.
Pâmela Cristina Ferraz Barbosa – Matrícula 303376

Art. 2º - Fica nomeada a servidora Maricelli Carvalho de Loiola, matrícula nº 201.897, para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde. Na ausência ou impedimentos da Presidente ora nomeada, assumirá a servidora Cintia Alves de Oliveira, matrícula nº 201044, como presidente interina, de modo a não prejudicar o andamento dos processos licitatórios.

Art. 3º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Apoio aos Pregões a partir da presente data:

Maricélli Carvalho de Loiola – Matrícula 201897
Jeilson Seixas Galdino – Matrícula 302989
Cintia Alves de Oliveira – Matrícula 201044
Gabriela Conceição dos Santos – Matrícula 202505
Isabella Christina Malvão Pinto da Silva – Matrícula 201930
Pâmela Cristina Ferraz Barbosa – Matrícula 303376

Art. 4º - Fica nomeada como PREGOEIRA a servidora Maricelli Carvalho de Loiola, matrícula nº 201897 e na ausência ou impedimentos da Pregoeira ora nomeada, assumirá a servidora Cintia Alves de Oliveira, como pregoeira, de modo a não prejudicar o andamento dos processos licitatórios.

Art. 5º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 12/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paraty, 22 de janeiro de 2024.

Carla Lacerda da Silva
Secretária de Saúde e Defesa Civil
Matrícula nº 302.965

ERRATA – Portaria nº 002/2024

Publicada no Diário Oficial do Município em 31de janeiro de 2024 – Edição nº 1480-A Extra – Ano 08.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1556 | segunda-feira, 03 de junho de 2024

Parágrafo único – Para os procedimentos licitatórios e contratações em andamento ou que forem deflagrados fundamentados nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, aplica ao disposto na Portaria nº 002/2023.

LEIA:

Parágrafo único – Para os procedimentos licitatórios e contratações em andamento ou que foram deflagrados fundamentados nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, aplica ao disposto na Portaria nº 003/2024.

PARATY, 31 DE MAIO DE 2024.

CARLA LACERDA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty torna público o Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLOGICOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL NO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - CIS, PELO PRAZO DE DOZE MESES"**. A sessão de disputa de lances irá ocorrer no dia **13 de Junho de 2024 às 14h00m**, no link: <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>. Até o horário previsto, o sistema ficará disponível para credenciamento e cadastramento das propostas e documentação de habilitação. Esclarecimentos através do e-mail: pregaoeletronico.saudeparaty@gmail.com ou da linha telefônica (24) 3371-1186.

PARATY, 31 DE MAIO DE 2024.

CARLA LACERDA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty torna público o Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto: **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE"**. A sessão de disputa de lances irá ocorrer no dia **14 de Junho de 2024 às 14h00m**, no link: <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>. Até o horário previsto, o sistema ficará disponível para credenciamento e cadastramento das propostas e documentação de habilitação. Esclarecimentos através do e-mail: pregaoeletronico.saudeparaty@gmail.com ou da linha telefônica (24) 3371-1186.

PARATY, 31 DE MAIO DE 2024.

CARLA LACERDA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty torna público o Pregão Eletrônico nº 011/2024, cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA OS PACIENTES EM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES DE CRÉDITO QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "IN NATURA" ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE PARATY"**. A sessão de disputa de lances irá ocorrer no dia **18 de Junho de 2024 às 14h00m**, no link: <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>. Até o horário previsto, o sistema ficará disponível para credenciamento e cadastramento das propostas e documentação de habilitação. Esclarecimentos através do e-mail: pregaoeletronico.saudeparaty@gmail.com ou da linha telefônica (24) 3371-1186.

PARATY, 31 DE MAIO DE 2024.

CARLA LACERDA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/24

31 de maio de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARATY, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.183/18 de acordo com a Ata de Reunião Extraordinária, realizada em 14 de maio de 2024,

RESOLVE:

Aprovar com ressalvas, a prestação de contas do FMDPIP – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paraty.

**TELMA PEREIRA DE MELO
PRESIDENTE DO CMDPIP**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº017/2024

Referência: Dispensa de Licitação nº 017/2024

Processo nº 9577/2024

Critério de julgamento: menor preço por item

Encontra-se aberto o aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II referente ao objeto: **"Aquisição de água mineral para atender os**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1556 | segunda-feira, 03 de junho de 2024

equipamentos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, Visando atender o disposto no §3º da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty.

Período de Apresentação de Propostas: 04/06/24 a 06/06/24.

Data de Abertura e Julgamento das Propostas e Habilitação: 07/06/24 às 14h

O aviso e seus anexos estão disponíveis para consulta e impressão através do site <https://www.paraty.rj.gov.br/>

Maiores informações no Departamento de Compras do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty e-mail compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br

Paraty, 31 De Maio de 2024

**OSMAR MANOEL DE SIQUEIRA – SECRETARIO
DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
ORDENADOR DE DESPESAS**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº022/2024

Referência: Dispensa de Licitação nº 022/2024

Processo nº 13722/2024

Critério de julgamento: menor preço por item

Encontra-se aberto o aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II referente ao objeto: "**Aquisição de camisas em malha de algodão 30.1 penteada, com mangas curta e golas tradicional, estampas por meio de técnica Silk-screen, com possibilidade de até cinco cores distinta no desenho para atender as campanhas de Proteção Social Básica, para identificação e divulgação das mesmas**, Visando atender o disposto no §3º da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty.

Período de Apresentação de Propostas: 04/06/24 a 06/06/24.

Data de Abertura e Julgamento das Propostas e Habilitação: 07/06/24 às 10h

O aviso e seus anexos estão disponíveis para consulta e impressão através do site <https://www.paraty.rj.gov.br/>

Maiores informações no Departamento de Compras do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty e-mail compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br

Paraty, 31 De Maio de 2024

**OSMAR MANOEL DE SIQUEIRA – SECRETARIO
DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
ORDENADOR DE DESPESAS**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1556 | segunda-feira, 03 de junho de 2024

DECRETO Nº 39/24, de 29 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2.492/2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.800.000,00 (Cinco milhões e oitocentos mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02								Poder Executivo	
02	07							Sec. Mun. De Educação	
02	07	12						Educação	
02	07	12	363					Ensino Profissionalizante	
02	07	12	363	0108				Desenvolvimento da Educação em Paraty	
02	07	12	363	0108	1573 -083.008			Royalties Présal	
02	07	12	363	0108	1573 -083.008	1773		Equipar e Operacionalizar o CE FEC - Centro de Educação, Formação e Economia Criativa.	
02	07	12	363	0108	1573 -083.008	1773	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 2.000.000,00
02	07	12	363	0108	1573 -083.008	1773	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 3.100.000,00
02	07	12	363	0108	1573 -083.008	1773	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 700.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO